

11.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Sistema de, consoante os casos, classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = (AC \times 0,4) + (EAC \times 0,3) + (EPS \times 0,3)$$

b) Para os demais candidatos:

$$CF = (PC \times 0,45) + (AP \times 0,25) + (EPS \times 0,3)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC, da EAC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-amadora.pt.

14 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.
304148078

Aviso n.º 2940/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica notificado Pedro Miguel de Jesus Ferreira que, por deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 13.01.2010, com base no Relatório Final de 23.12.2009, foi-lhe aplicada pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro.

15 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

304174816

Aviso n.º 2941/2011

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se anuncia que por meu despacho de 26 de Agosto de 2010, na sequência de procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 (um) lugar, do mapa de pessoal, na categoria de Assistente Técnico (na área de expediente geral), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 108, de 4 de Junho de 2009, de acordo com a ordenação da respectiva lista unitária final, designei, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico, com efeitos às datas indicadas, os seguintes candidatos: José Eliseu Pombo Ramos Cardona (01.10.2010), Carla Cristina Polici Oliveira (01.10.2010), Carlos Alberto Sousa da Cunha (01.10.2010), Cidália Maria Esteves Cardoso Jorge (18.10.2010), Joana Filipa Antunes Neto (25.10.2010), Marta Isabel Vieira Timóteo (06.10.2010), Sandra Cristina Delgado Freitas (21.10.2010), Lígia Maria Cardoso Baldé (06.10.2010), Márcia Pereira Baptista (06.10.2010), Ana Paula Oleiro da Silva (25.10.2010), André Filipe Machado Cachaço (01.10.2010), Manuel Dionísio da Conceição Ferreira (01.10.2010), Carla Sofia Real Pinheiro (11.10.2010), Cátia Santos Horta Almeida (01.10.2010), Luís Filipe da Silva Nunes (02.11.2010), Angélica Elvira de Melo e Oliveira (01.10.2010), Fernanda Maria da Silva Casquilho (06.10.2010), Sandrina Santos Horta (01.10.2010), Marisa Afonso Dantas Galvão (01.10.2010), Eunice Maria Morgado Pereira de Sousa (01.10.2010), Sofia Cristina

Almeida Pepino (11.10.2010), Ana Cristina Ferreira de Sousa Jorge Romano (06.10.2010), Lia dos Santos Cordeiro (01.10.2010), Maria de Fátima Rodrigues Duarte Lã-Branca (06.10.2010), Teresa Maria Pinheiro Silva (01.10.2010), Teresa Isabel Montez de Oliveira (11.10.2010), Susana Maria de Azevedo Machado (06.10.2010), Lénia Rosa Rocha Ramos (06.10.2010), Pedro Miguel Pacheco Dourado (15.11.2010), Amélia Maria da Cruz Sobreira Castela (18.10.2010), Ângela Maria Rosa Fradinho Mendes (06.10.2010), Ana Paula Silva Santos Libânio Pinto (06.10.2010), Adérito Alexandre Cabral do Espírito Santo (03.12.2010), Nuno Miguel da Palma Batista (11.10.2010) e João Luis Tomás Seguro (02.11.2010).

Os dois primeiros candidatos auferirão uma remuneração ilíquida mensal de 789,54€, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 7, da Tabela Remuneratória Única da carreira/categoria de Assistente Técnico, enquanto os demais auferirão uma remuneração mensal ilíquida de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, da citada carreira/categoria.

16 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

304147876

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Despacho n.º 2070/2011

Ricardo Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Arganil tomada na sua 4.ª sessão ordinária de 25 de Setembro de 2010, conforme o previsto no art. 6.º do referido Decreto-Lei n.º 305/2009 conjugado com a alínea n) do n.º 2 do art. 53.º da lei que estabelece o quadro de competências dos órgãos municipais, foi aprovada a reorganização dos serviços municipais, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 21 de Setembro de 2010.

A Câmara Municipal de Arganil, em sua reunião ordinária realizada a 7 de Dezembro de 2010, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Estrutura de Organização dos Serviços Municipais de Arganil, que ora se publica.

A “Estrutura de Organização dos Serviços Municipais de Arganil” encontrar — se-á, após tal publicação, disponível para consulta no site oficial do Município de Arganil, em www.cm-arganil.pt.

2011/01/14. — O Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Eng.º *Ricardo Pereira Alves*.

Estrutura de Organização dos Serviços Municipais de Arganil

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais.

De acordo com o diploma atrás mencionado, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 estabelece que os Municípios devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, em conformidade com este diploma, até 31 de Dezembro de 2010.

Determina o diploma em referência que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, Subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projecto.

O Município de Arganil tem como uma das suas prioridades estratégicas a modernização da administração municipal, consubstanciada na qualificação e maior eficácia dos serviços prestados junto dos cidadãos.

O objectivo do presente regulamento consiste na promoção de uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

Nestes termos, suportando-se no modelo legal actualmente vigente, por deliberação da Assembleia Municipal de Arganil tomada na sua 4.ª sessão ordinária de 25/09/2010, conforme o previsto no art. 6.º do